

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, com sede à Avenida Paranaíba, 1391, Quadra 72, Lote 22, Setor Central, CEP 74025-010, Goiânia-GO, Fone: (62) 3212-5010 / 3212-5008 / 98172-0858, e-mail: saudemediabor@bol.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.976.161/0001-64, legalmente representada pelo Sócio-Administrador Sr. LEONARDO ALVES FERREIRA, portador do RG nº 3330712 – SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 865.291.291-20, residente em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. **143/2020**, Processo nº. 202000364; Pregão Presencial nº. 076/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da prestação dos serviços do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 143/2020, inserido no Processo nº. 202000364; Pregão Presencial nº. 076/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 03.11.2021, conforme Parecer Jurídico nº. 290/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo

contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de **R\$ 161.003,76 (cento e sessenta e um mil, três reais e setenta e seis centavos)**, do contrato originário.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **03/11/2022**"

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada

LEONARDO ALVES FERREIRA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____